



BKM GESTÃO DE TESOUREARIA S/A.

CNPJ/MF Nº 10.703.953/0001-70

NIRE 35.223.102.881

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias de Julho de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sede social da BKM Gestão de Tesouraria S/A, localizada na Rua Bela Cintra nº 299, Conjunto 12, sala 03, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP 01415-000 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de acionistas.
3. **MESA:** Presidente(a): Audrie Motta Maestrello
Secretário(a): Johanna Maestrello Denzin
4. **ORDEM DO DIA:** A Sra. Presidente(a) declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovaram:
 - (i) A renúncia da Sra. **Audrie Motta Maestrello**, brasileira, divorciada, nascida em 22/09/1971, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 25.761.123-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.088.088-37, do cargo de Presidente(a);
 - (ii) A Sra. **Audrie Motta Maestrello** e Companhia outorgam-se reciprocamente plena, geral, inequívoca e irrestrita quitação de quaisquer valores e/ou obrigações relativos a administração da Companhia durante o período em que a Sra. **Audrie Motta Maestrello** atuou como Presidente(a). Em seguida;
 - (iii) A eleição da Srta. **Ana Gabriela Arcângelo da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/02/1998, portadora da cédula de identidade RG nº 58.137.234-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 473.269.948-03,

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Cunha 29/07/2020 8:11



BKMSA
12 11 20

residente na Rua João Erbeta, 635 – casa 4B, Residencial Jardim da Serra, CEP: 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, para completar o mandato no cargo de Presidente(a) até **04 de Dezembro de 2022**, e

- (iv) A destituição da Srta. **Johanna Maestrello Denzin**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1998, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 52.751.492-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.404.088-97, do cargo de Diretor(a), e
- (v) Em substituição à diretora ora destituída, a eleição da Sra. **Rosária Garcia Gomes**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 17/10/1946, portadora da cédula de identidade RG nº 6.685.866 SSP/SP e CPF/MF nº 278.858,838-09, residente e domiciliada Rua João Erbeta, 635 – casa 4B, Residencial Jardim da Serra, CEP: 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, para completar no cargo de Diretor(a), com mandato até **04 de dezembro de 2022**.
- (vi) O capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídos:

Acionistas	%	Ações	Valor
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA	10,00	200 R\$	200
ROSÁRIA GARCIA GOMES	90,00	1.800 R\$	1.800
Soma	100,00	2.000 R\$	2.000

5. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os termos de posse, dos quais constarão as respectivas declarações de desimpedimento, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A”), serão lavrados em livro próprio, assinados pelos Diretores no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, e permanecerão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A presentes.

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Contra Assinatura



JUCESP
12 11 20

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, e foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

São Paulo, 29 de Julho de 2020.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio

MESA:

[Handwritten signature]



AUDRIE MOTTA MAESTRELLO
PRESIDENTE(A)

[Handwritten signature]



JOHANNA MAESTRELLO DENZIN
DIRETOR(A)

ACIONISTAS:



[Handwritten signature]
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA



[Handwritten signature]
ROSÁRIA GARCIA GOMES

[Handwritten signature]

PRESIDENTE(A) E DIRETOR(A) ELEITOS(AS)

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Página 3 de 11



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO

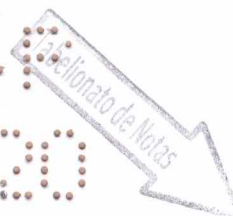
477.878/20-9



JUCESP



JUL 20 11 20



Ana Gabriela Arcângelo da Silva

ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA

PRESIDENTE(A)

Rosária Garcia Gomes

ROSÁRIA GARCIA GOMES

DIRETOR(A)

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

BKM GESTÃO DE TESOURARIA S.A.

CNPJ/MF: 10.703.953/0001-70

BKM GESTÃO DE TESOURARIA S.A., CNPJ nº 10.703.953/0001-70, com sede na Rua Bela Cintra nº 299, Conjunto 12, sala 03, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP 01415-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35.223.102.881, resolve alterar e consolidar o estatuto de registro de acordo a seguir:

CAPÍTULO PRIMEIRO – RETIRADA DP PRESIDENTE

A renúncia da Sra. **Audrie Motta Maestrello**, brasileira, divorciada, nascida em 22/09/1971, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.761.123-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.088.088-37 do cargo de Presidente(a).

A Sra. **Audrie Motta Maestrello** e Companhia outorgam-se reciprocamente plena, geral, inequívoca e irrestrita quitação de quaisquer valores e/ou obrigações relativos à administração da Companhia durante o período em que a Sra. **Audrie Motta Maestrello** atuou como Presidente(a).

CAPÍTULO SEGUNDO - DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

A destituição do Srta. **Johanna Maestrello Denzin**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1998, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 52.751.492-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.404.088-97 do cargo de Diretor(a) sem designação específica.

CAPÍTULO TERCEIRO - ADMISSÃO DA NOVA PRESIDENTA

A eleição da Srta. **Ana Gabriela Arcângelo da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/02/1998, portadora da cédula de identidade RG nº 58.137.234-7

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Ana to M. D. D. hand



JUCESP
12 11 20

SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 473.269.948-03, residente na Rua João Erbeta, 635 – casa 4B, Residencial Jardim da Serra, CEP: 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, para o cargo de Presidente(a), que deverá completar o mandato até **04 de Dezembro de 2022**.

CAPÍTULO QUARTO - ADMISSÃO DA NOVA DIRETORA

Em substituição a diretor(a) ora destituída, a eleição da Sra. **Rosária Garcia Gomes**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 17/10/1946, portadora da cédula de identidade RG nº 6.685.866 SSP/SP e CPF/MF nº 278.858,838-09, residente e domiciliada na Rua João Erbeta, 635 – casa 4B, Residencial Jardim da Serra, CEP: 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, para completar o mandato no cargo de Diretor(a) até **04 de Dezembro de 2022**.

CAPÍTULO QUINTO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

O capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) ações de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídos:

Acionistas	%	Ações	Valor
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA	10,00	200 R\$	200
ROSÁRIA GARCIA GOMES	90,00	1.800 R\$	1.800
Soma	100,00	2.000 R\$	2.000

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **BKM GESTÃO DE TESOURARIA S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que foram aplicáveis.

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

11/11/20
Ass. 2



BKMGESTÃO
DE TESOURARIA S/A

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Rua Bela Cintra nº 299, Conjunto 12, sala 03, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP 01415-000.

Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto as atividades de cobranças extrajudiciais e fornecimento de informações cadastrais, quais sejam: cobranças de faturas e de dívidas para cliente e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos, na compilação de informações, como histórico de crédito, de emprego, para empresas clientes, o fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas, e a prestação de serviços de treinamento e consultoria empresarial.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Artigo 5º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

JUCESP
12 11 20

Acionistas	%	Ações		Valor
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA	10,00	200	R\$	200
ROSÁRIA GARCIA GOMES	90,00	1.800	R\$	1.800
Soma	100,00	2.000	R\$	2.000

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, levando esses títulos a assinatura de dois diretores(as), sempre de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquiri-las ou subscrevê-las, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercem.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente(a) e um Diretor(a), e os demais com ou sem designação específica, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato será de 3 (três) anos, vigorando inclusive até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a nova eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de acionistas fixará para cada Diretor(a) as suas respectivas atribuições e o montante de sua remuneração individual.

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Ana 12/11/20



JUL 2011

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Diretor(a), e voto de qualidade cabendo ao Diretor(a) Presidente(a).

Artigo 10º - A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia.

Artigo 11º - Compete ao Diretor(a) Presidente(a), em conjunto ou separadamente, e aos demais Diretores(as), em conjunto de 2 (dois), a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigar a Companhia.

Parágrafo 1º - Os atos que importem em aquisição ou alienação de bens moveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, somente poderão ser praticados se autorizados pela maioria do capital social em Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento ou incapacidade do Diretor(a) Presidente(a), caberá ao Diretor(a) Vice Presidente(a) o exercício das atribuições e funções de competência do Diretor(a) Presidente(a).

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria, bem como os atos praticados pelos Diretores(as), no exercício de suas respectivas atribuições e nos termos do Estatuto Social, obrigam a companhia, sendo certo que cada Diretor(a) apenas responde pessoalmente pelos atos de cuja prática tenha efetivamente participado.

Parágrafo 4º - Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) a concessão de fianças, avais endossos ou cauções em nome de sociedade, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social; e b) o favorecimento de terceiros em negócios praticados com a sociedade.

Artigo 12º - Os(as) Diretores(as) serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em Livro próprio, prestando todas as informações e declarações exigidos por lei, independentemente de caução.

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Cima de Kalleo S/A



DUCESP
10 11 20

Artigo 13º - As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede social e presididas pelo Presidente(a), mediante e lavratura de ata no Livro competente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 (três) suplentes, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, nos termos e condições da lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes para a sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma prevista em lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 17º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor(a) e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes.

Artigo 18º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural.

Ata
Cma



BUCESP
12 11 20

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 20º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal; b) 1% (um por cento) ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e c) o restante terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços patrimoniais em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos aos acionistas, respeitadas as reservas da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 24º - Para todos os fins e efeitos, os acionistas declaram expressamente que não se encontram incurso em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Ata da Assembleia Geral e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Handwritten notes in purple ink: "BKM fmd" and "Ana" with a signature.

